



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1540, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Dom Silvério, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Silvério

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a aplicação de percentual de 10% (dez por cento) sobre as tabelas de vencimentos básicos dos servidores constantes da Lei do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, constantes dos anexos III A e III B da Lei Municipal Nº 1.341, de 1999, referentes a todos os servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

§1º O reajuste previsto no *caput* deste artigo se aplica, também, aos servidores inativos, pensionistas e contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.

§2º O reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal deverá observar a competência privativa de iniciativa para a sua concessão.

§3º Ficam aprovadas as novas tabelas de vencimento constantes dos Anexo I, II e III desta Lei.

Art. 2º Fica determinado a aplicação do percentual de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento) a título de reajuste pelo INPC acumulado no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 incidentes sobre o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

§1º A recomposição dos subsídios dos Vereadores, em razão da competência privativa do Poder Legislativo, será objeto de ato específico.

§2º Fica criado o símbolo de vencimento CC-9 conforme Anexo I desta Lei, aplicável aos Secretários Municipais de Dom Silvério.

Art. 3º Fica fixado, no valor do salário mínimo legal vigente, a remuneração dos pensionistas de que trata a Lei Municipal nº 1.187, de 1992, e aos ocupantes de cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar No. 101, de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 5º A revisão geral prevista nesta Lei produzirá efeitos a partir da competência janeiro de 2010.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Dom Silvério, 26 de janeiro de 2010.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I
(Anexo III-A da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Comissão

Símbolo	Valor até 31/12/2009	Cargos	Valor a partir de 01/01/2010
CC-9	R\$ 2.395,00	Secretário Municipal	R\$ 2.493,43
CC-8	R\$ 612,86	Motorista de Gabinete	R\$ 674,15
CC-7	R\$ 2.213,31	Chefe de Gabinete	R\$ 2.434,64
	R\$ 2.213,31	Assessor Jurídico	R\$ 2.434,64
CC-6	R\$ 1.609,68	Diretor de Escolar	R\$ 1.770,64
CC-5	R\$ 1.307,87	Assessor de Gabinete I	R\$ 1.438,66
CC-4	R\$ 1.106,65	Chefe de Setor	R\$ 1.217,32
CC-3	R\$ 804,84	Assessor Gabinete II	R\$ 885,32
CC-2	R\$ 704,24	Assessor de Transporte	R\$ 774,66
		Diretor de Banda	
CC-1	R\$ 492,90	Vice-Diretor de Escolar	R\$ 542,19
		Diretor de Comunicação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Efetivos

Grupo	Valor até 31/12/2009	Valor a Partir de 01/01/2010
I	492,90	542,19
II	492,90	542,19
III	492,90	542,19
IV	492,90	542,19
V	492,90	542,19
VI	543,26	597,59
VII	623,76	686,14
VIII	663,98	730,38
IX	724,36	796,80
X	804,84	885,32
XI	958,00	1053,80
XII	1.106,65	1.217,32
XIII	1.730,42	1.903,46
XIV	575,00	632,50
XV	696,00	765,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Efetivos (continuação)

Grupo	Valor a partir de 01/01/2010	Cargos
I	542,19	-
II		Auxiliar de Serviços Gerais Servente Escolar Agente Saúde Vigia Telefonista Almoxarife
	542,19	
III		Coveiro Monitor
	542,19	
IV	542,19	Auxiliar Enfermagem
V		Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Secretaria Oficial – Bombeiro Oficial – Calceiteiro
	542,19	
VI	597,60	Oficial – Pedreiro
VII		Motorista Técnico Enfermagem Técnico Laboratório
	686,14	
VIII		Operador Máquinas
	730,38	
IX	796,80	Agente Administrativo
X	885,32	Agente Fiscal
XI		Supervisor Escolar Orientador Escolar Inspetor Escolar
	1053,80	
XII	1.217,32	Oficial Administrativo
XIII		Assistente Social Dentista Bioquímico/Farmacêutico Médico Fonoaudiólogo Engenheiro Nutricionista Psicólogo
	1.903,46	
XIV	632,50	Professor I
XV	765,60	Professor II



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III
Tabela de Cargos e Vencimentos
Leis Esparsas

Cargo	Lei	Provimento	Até	
			31/12/2009	A partir de 01/01/2010
Chefe Serviço Odontologia PSB	1488/07	Comissão	R\$ 3.148,20	R\$ 3.463,02
THD	1488/07	Efetivo	R\$ 699,60	R\$ 769,56
ACD	1488/07	Efetivo	R\$ 524,70	R\$ 577,17
Chefe de Manutenção de Serviços Públicos de São Tomé	1516/09	Comissão	R\$ 492,90	R\$ 542,19
Chefe de Manutenção de Serviços Públicos dos Melos	1516/09	Comissão	R\$ 492,90	R\$ 542,19